

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0193/2025, de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.525,68 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	525,68
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	10.525,68
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.525,68

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.525,68
	TOTAL	10.525,68
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.525,68

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 26 de Agosto de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260116114126
Título	DECRETO Nº 0193/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 16 DE JANEIRO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	16/01/2026 11:42
Data/hora autorização	16/01/2026 11:42
Data de circulação	19/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 01405, data 19/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/01/2026 — Edição 01405. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260116114126&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 04:30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260116114126**, intitulada **DECRETO N° 0193/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 16 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 16/01/2026 11:42 | **Autorização:** 16/01/2026 11:42 | **Circulação:** 19/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01405, 19/01/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.525,68 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal, especificamente nas rubricas de Obrigações Patronais (INSS) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face à despesa, será anulado igual valor da dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, da mesma unidade orçamentária. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 26 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260116114126&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 04:30